

PERA/1617/1000671 — Decisão de apresentação de pronúncia

Decisão de Apresentação de Pronúncia ao Relatório da Comissão de Avaliação Externa

1. Tendo recebido o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos em funcionamento Artes Cénicas
2. conferente do grau de Mestre
3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)
Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)
4. a(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)
Universidade Nova De Lisboa
5. decide: Apresentar pronúncia
6. Pronúncia (Português):
Agradece-se a consulta do documento anexo.
7. Pronúncia (Português e Inglês, PDF, máx. 150kB): (impresso na página seguinte)

Anexos

O relatório da CAE sobre o Mestrado em Artes Cénicas é altamente elogioso, sem deixar de tecer algumas críticas e sugestões, que teremos em devida conta já no presente ano letivo.

É por isso com surpresa que encontramos a passagem a 4 semestres como único factor a justificar uma acreditação condicionada. Argumenta neste sentido a CAE que «parece escasso somente um semestre para a conclusão do curso, em virtude de se tratar de um momento exigente de reflexão e exercício de autonomias discursivas e performativas por parte dos mestrandos. Esta exigência pedagógica e científica não se mostra compatível com um tempo curricular tão breve. A criação de um quarto semestre não letivo seria particularmente importante para a realização e conclusão do trabalho de avaliação final do mestrando, sendo o terceiro semestre um período preparatório para este mesmo trabalho (em quaisquer das modalidades: dissertação; estágio; ou projecto).»

Ora o mestrado em Artes Cénicas, tal como a esmagadora maioria dos mestrados que fazem parte da oferta letiva da NOVA FCSH, tem 93 créditos ECTS que, em condições normais, correspondem a 3 semestres. Ou seja, não se assume nesta Faculdade que seja necessário a parte não letiva ter a mesma duração e peso curricular da parte letiva. A CAE reconhece, aliás, a elevada exigência pedagógica e científica que este mestrado tem e os seus excelentes resultados, até porque os exercícios de reflexão e exercício de autonomias discursivas e performativas são incentivados nos 2 primeiros semestres. Não se entende, portanto, o argumento de que só se consegue reflexão e discurso na componente não letiva; de resto, durante os dois primeiros semestres - e sobretudo no segundo, em que já se faz a escolha do orientador - muitos mestrandos começam a preparar o seu trabalho final, realizando para os seminários investigações dentro da problemática que vão aprofundar na parte não letiva.

Está contemplada a possibilidade de, para alguns estudantes, ser necessário um semestre não letivo adicional, sendo o primeiro «preparatório». Em primeiro lugar os mestrandos que possuam o estatuto de trabalhador-estudante dispõem enquanto tal de 2 semestres não letivos. Os que não tenham este estatuto podem, mediante justificação e o pagamento da propina correspondente, beneficiar desse quarto semestre.

Assim, a proposta da CAE de passagem a quatro semestres implicaria, para aqueles que dele não necessitam, um custo maior, prejudicando-os ao tornar obrigatório o que agora é opcional, e não beneficiando ninguém porque essa possibilidade já existe. Contudo, procuraremos que haja uma mais efetiva disseminação da informação da possível extensão a 4 semestres, nas condições referidas atrás, por todos os alunos do mestrado.

Por estas razões, discordamos da hipótese levantada (mas não discutida previamente) pelos dois elementos da CAE, a qual coloca em causa todo o trabalho de seis anos realizado pelo nosso mestrado. Por isso se contesta o carácter condicional desta acreditação.

The CAE's report concerning the Master's degree in Performing Arts is highly laudatory. Its critiques and suggestions will be taken into account already in the current school year.

It was thus a surprise to find that the CAE's proposal of change from three to four semesters is the sole motive behind a conditional accreditation. The commission argues, supporting their claim, that «a [non lective] semester for the attaining of the degree seems scant, given that it is a demanding period, calling upon the students the reflection and the exercise of discursive and performative autonomies. This pedagogic and scientific demand is incompatible with such a short curricular time. The creation of a non lective fourth semester would be particularly relevant for the conclusion, by the student, of their written work, with the third semester as a preparatory stage for this work (in any of the modalities: dissertation, internship, or project).»

We must remember that the Master in Performing Arts, as most master's degrees that are part of the teaching offer in NOVA FCSH, has 93 ECTS, which, in normal conditions, correspond to three semesters. In other words, it is not assumed that the non lective component must have the same duration of the lective one. Besides, the CAE acknowledges both the high pedagogic and scientific standards of this master and its excellent outcomes, namely because those skills, of reflection and of discursive and performative autonomy, are encouraged in the first two semesters. It is thus unfounded the premise that such reflective and discursive skills can only be obtained in the non lective component; during the first two semesters - and particularly in the second one, when the advisor is chosen - many students are already aiming at their final work, choosing for the evaluation of the seminars research subjects that will match that of the non lective part.

It is also foreseen the option, for students that may need it, to benefit from an additional non lective semester, with the first as the «preparatory» one. This is already expected for those that have the working-student status, and those who do not may, with a reasonable justification and provided they pay the additional tuition, also be conceded a fourth semester.

Thus, the CAE's proposal of a change to a four semester course would entail, for those who do not need it, a higher tuition, doing them a disservice by making compulsory what currently is optional, with no real benefit because that possibility already exists. We will, however, strive for a more effective communication to the students of this possibility of a fourth semester in the above mentioned conditions.

For these reasons, we disagree with the hypothesis that was proposed (without a previous dialogue) by the two elements of the CAE, that calls into question the six year work achieved in this master's degree, and thus we dispute the conditional nature of this accreditation.